

TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Içara

Data de Fundação – 30/12/1961

População: 59.616 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 949,62 (em milhões)
(IBGE - 2009)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA.....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	16
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino.....	22
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	22
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010.....	34
9. RESTRIÇÕES APURADAS.....	39
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	40
CONCLUSÃO.....	41
ANEXO	43
APÊNDICE	44

PROCESSO	PCP 12/00159605
UNIDADE	Município de Içara
RESPONSÁVEL	Sr. Gentil Dory da Luz - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2178/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Içara, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Içara, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 17/09/2012.



Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

Assim como grande parte das cidades da região, Içara tem sua História ligada à construção da estrada-de-ferro Dona Thereza Christina e pertenceu a Criciúma. Com o início das obras, muitas famílias de origem italiana deslocaram-se da sede do município para instalar-se ao longo da ferrovia, fundando povoados e distritos. Içara desmembrou-se de Criciúma em 1961.

O Município de Içara tem uma população estimada em 59.616² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,78³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 949.617.051,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 16.629,90, considerando uma população estimada em 2009 de 57.103 habitantes.

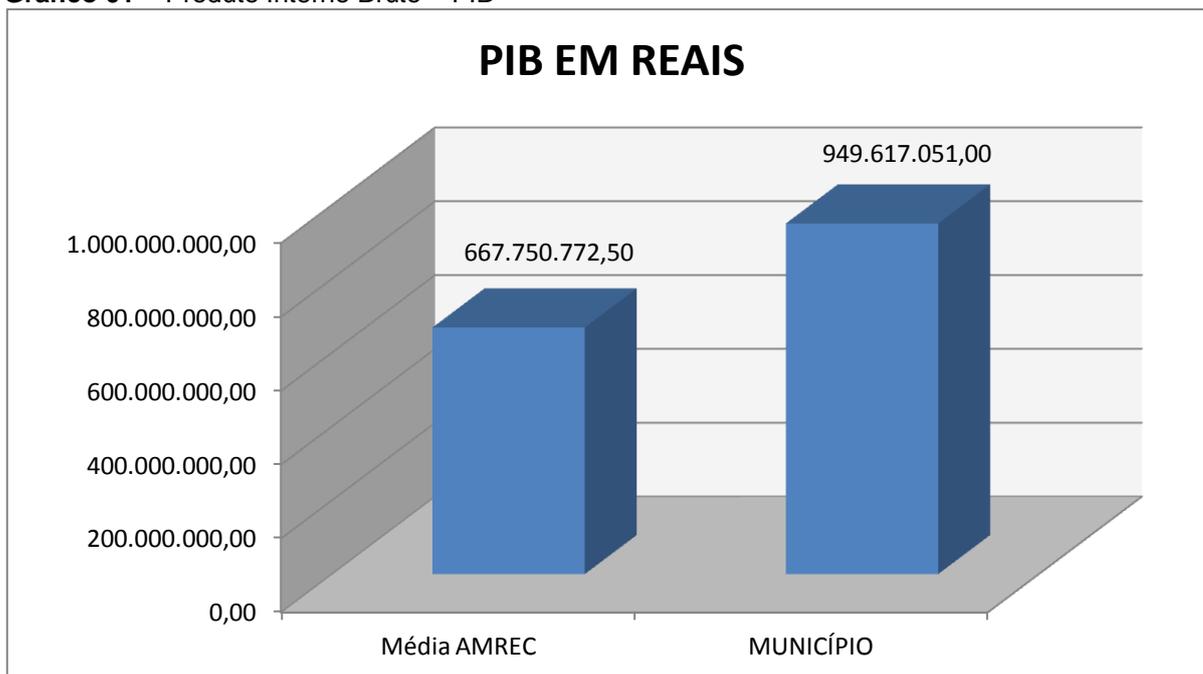
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

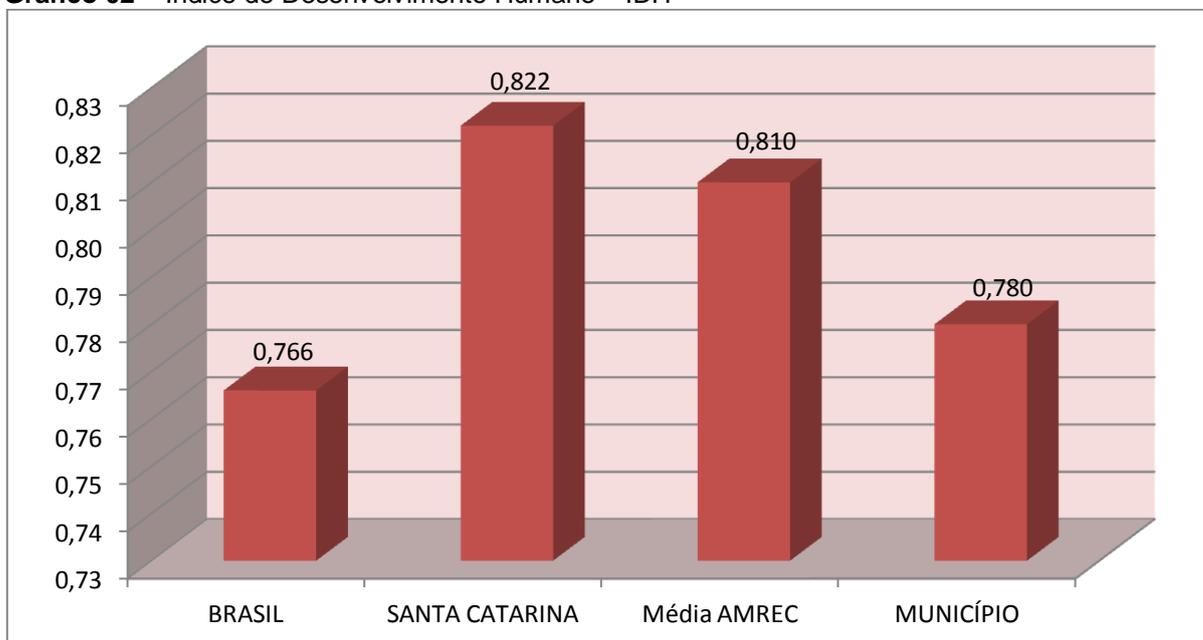
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Içara encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	141.039.524,78
PPA	2751/2009	09/06/2009		
LDO	2890/2010	11/08/2010	DESPESA FIXADA	141.039.524,78
LOA	2897/2010	20/10/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 10.303.609,55**, correspondendo a **9,40%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 10.303.609,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 782.335,83 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 9.521.273,72.

Excluindo o resultado orçamentário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Içara – IÇARAPREV e do Fundo Municipal de Assistência à Saúde do Servidor de Içara – FASSEPI, o Município apresentou Superávit de R\$ 2.654.877,45.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	141.039.524,78	109.618.747,72	77,72
DESPESA	151.316.067,59	99.315.138,17	65,63
Superávit de Execução Orçamentária		10.303.609,55	
Resultado Orçamentário Consolidado Excluído IÇARAPREV e FASSEPI			
	Superávit Consolidado Ajustado	Superávit do IÇARAPREV e FASSEPI	Superávit do IÇARAPREV e FASSEPI
RECEITA	109.618.747,72	11.247.911,80	98.370.835,92
DESPESA	99.315.138,17	3.599.179,70	95.715.958,47
Resultado de Execução Orçamentária	10.303.609,55	7.648.732,10	2.654.877,45

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência de R\$ 127.701,06, entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem IÇARAPREV e o FASSEPI (Quadro 11) e o resultado da execução orçamentária ajustada sem o IÇARAPREV e o FASSEPI, decorre do cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 127.701,06.

Obs.: Consideradas as Transferências Concedidas e Recebidas, o IÇARAPREV teve uma receita de R\$ 10.077.841,82 e despesa de R\$ 2.513.239,57 e o FASSEPI teve uma receita de R\$ 1.170.069,98 e a despesa de R\$ 1.085.940,13

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

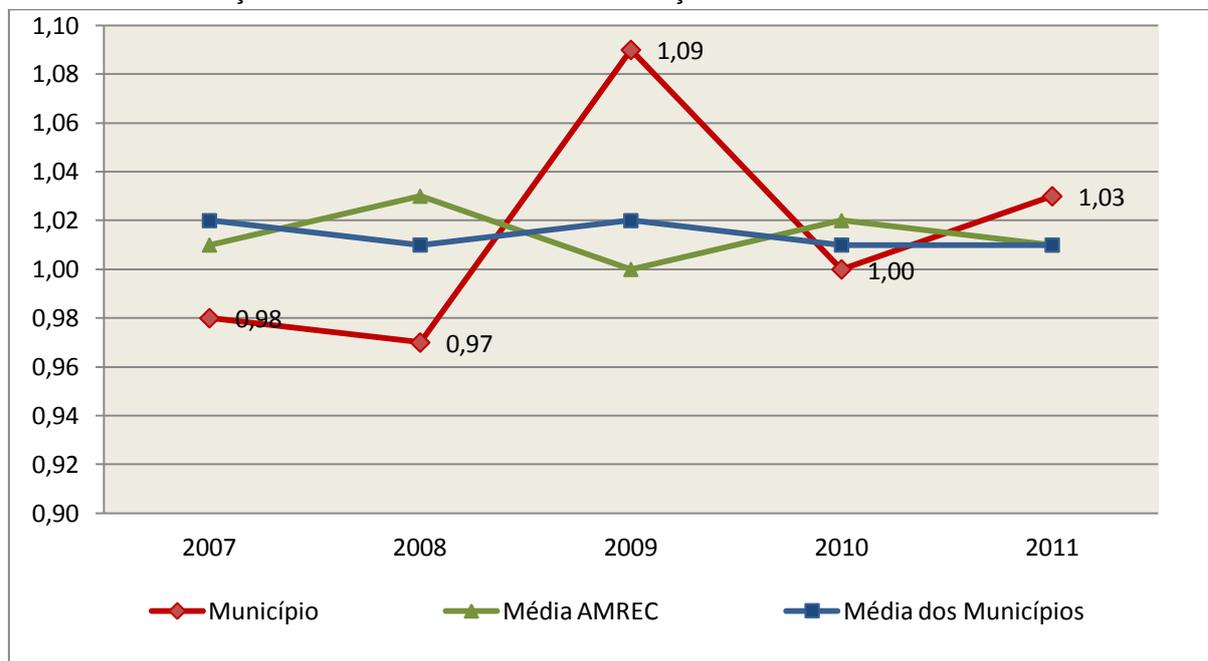
A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Içara nos últimos 5 anos:

Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – Excluído RPPS – 2007-2011

ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Receita realizada	53.060.064,27	62.372.342,07	67.321.576,71	86.346.046,47	98.370.835,92
2 Despesa executada	54.323.049,89	64.563.070,87	61.750.787,26	86.261.931,87	95.715.958,47
QUOCIENTE	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,98	0,97	1,09	1,00	1,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 109.618.747,72**, equivalendo a **77,72%** da receita orçada.

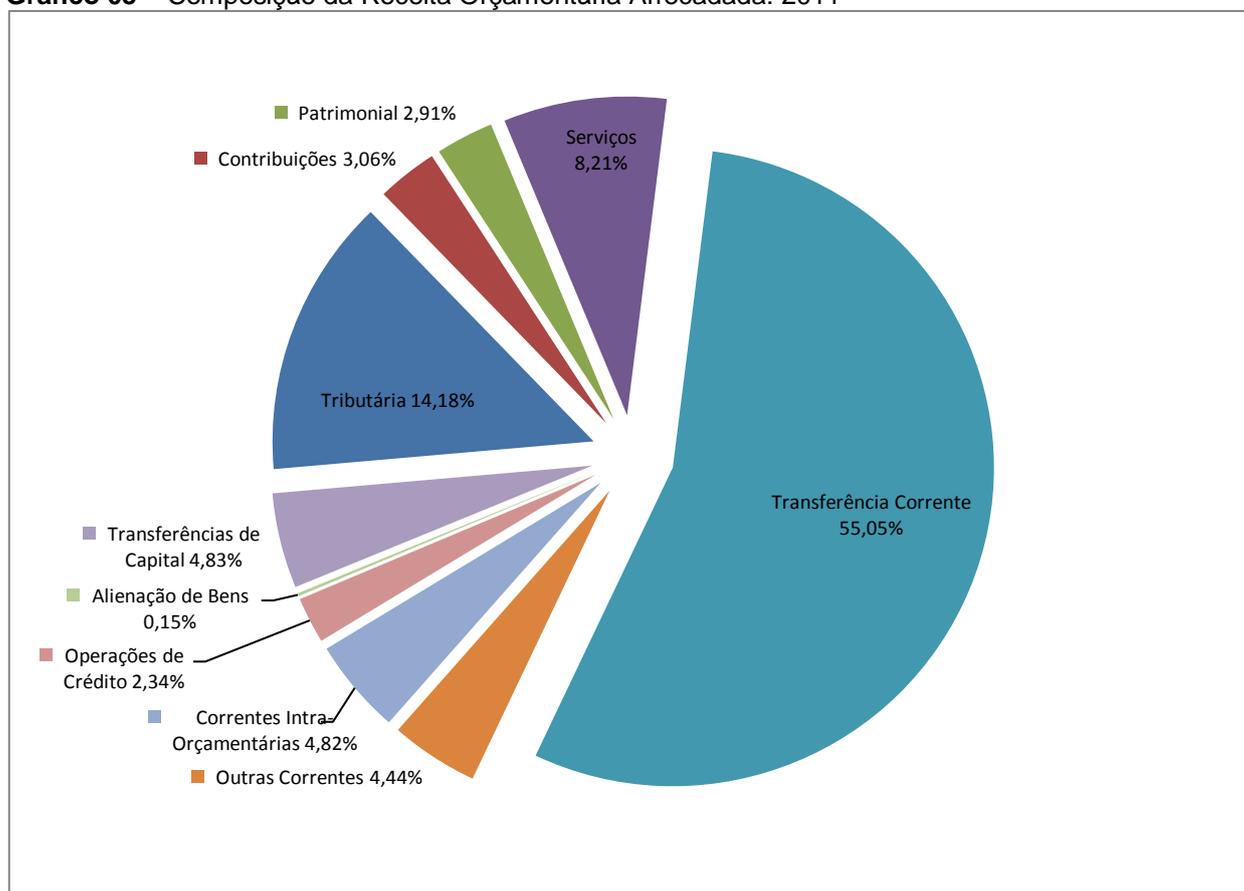
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	19.879.000,00	15.542.794,03	78,19
Receita de Contribuições	4.725.000,00	3.354.008,17	70,98
Receita Patrimonial	1.470.000,00	3.194.968,24	217,34
Receita de Serviços	8.630.024,78	9.004.586,57	104,34
Transferências Correntes	58.581.200,00	60.340.287,15	103,00
Outras Receitas Correntes	11.463.000,00	4.863.948,48	42,43
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	4.169.800,00	5.287.481,87	126,80
RECEITA CORRENTE	108.918.024,78	101.588.074,51	93,27
Operações de Crédito	12.780.000,00	2.564.628,22	20,07
Alienação de Bens	100.000,00	166.777,10	166,78
Transferências de Capital	19.241.500,00	5.299.267,89	27,54
RECEITA DE CAPITAL	32.121.500,00	8.030.673,21	25,00
TOTAL DA RECEITA	141.039.524,78	109.618.747,72	77,72

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

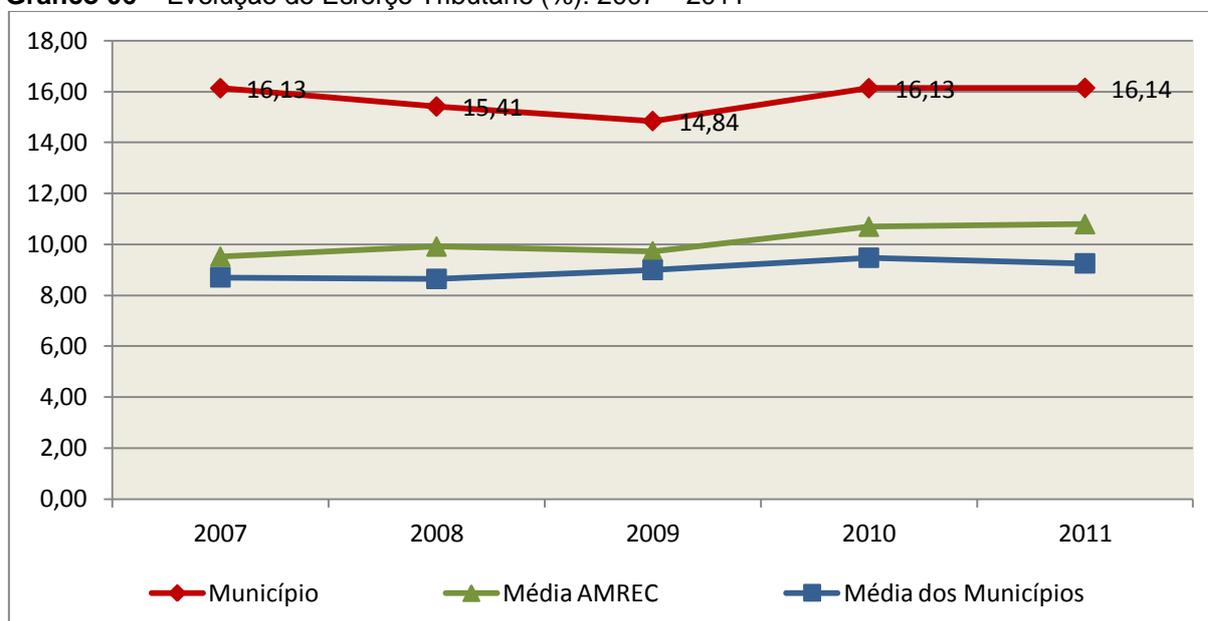


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **55,05%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011

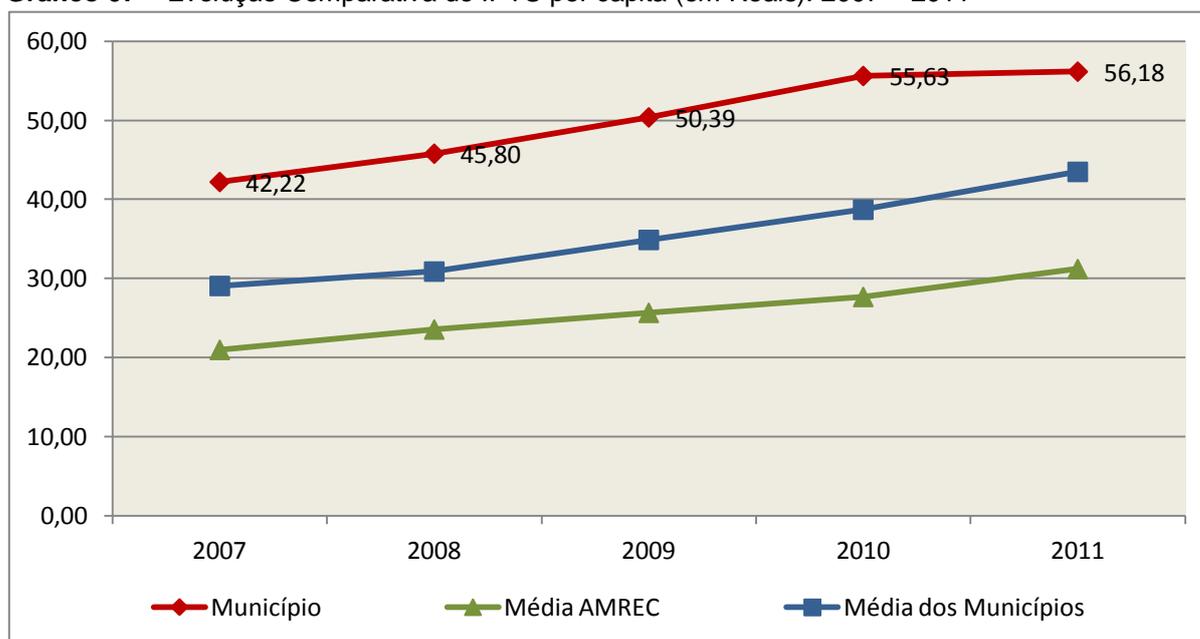


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

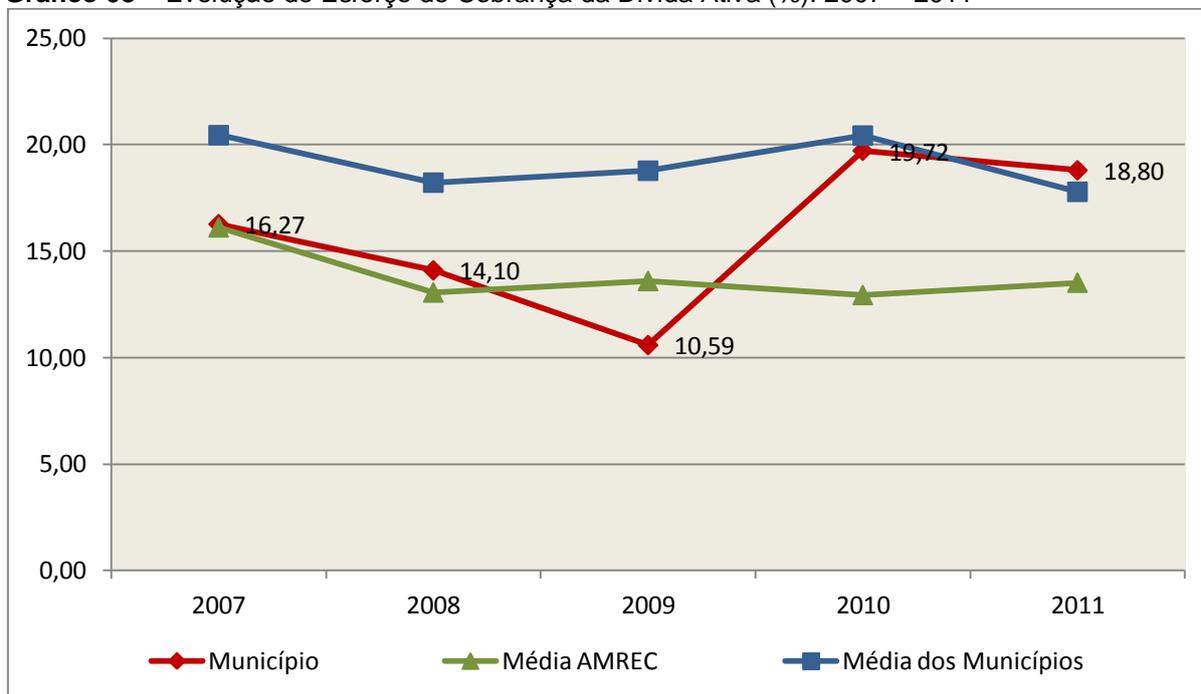
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
12.206.652,06	1.755.512,84	0,00	0,00	2.295.103,05	0,00	11.667.061,85

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	3.600.000,00	3.185.798,32	88,49
02-Judiciária	1.010.000,00	745.671,46	73,83
04-Administração	11.766.405,06	10.045.803,29	85,38
05-Defesa Nacional	50.000,00	40.317,68	80,64
06-Segurança Pública	2.017.500,00	1.562.443,15	77,44
08-Assistência Social	4.077.740,77	3.239.082,42	79,43
09-Previdência Social	6.777.000,00	2.513.239,57	37,08
10-Saúde	25.812.387,31	20.701.660,72	80,20
12-Educação	31.600.264,88	27.722.783,65	87,73
13-Cultura	215.000,00	206.974,71	96,27
14-Direitos da Cidadania	95.000,00	66.964,96	70,49
15-Urbanismo	1.550.000,00	91.651,49	5,91
16-Habituação	400.000,00	115.067,67	28,77

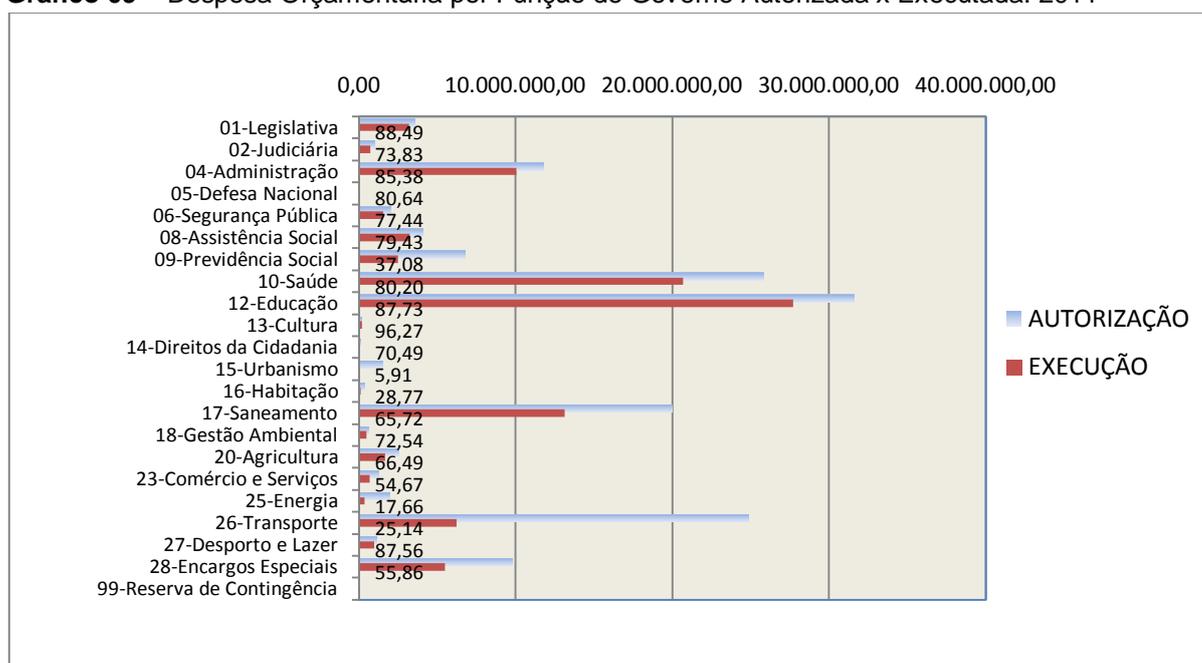
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
17-Saneamento	20.015.824,78	13.153.796,15	65,72
18-Gestão Ambiental	645.000,00	467.908,00	72,54
20-Agricultura	2.538.750,00	1.688.015,21	66,49
23-Comércio e Serviços	1.252.500,00	684.776,97	54,67
25-Energia	2.000.000,00	353.244,05	17,66
26-Transporte	24.872.694,79	6.252.618,95	25,14
27-Desporto e Lazer	1.120.000,00	980.683,50	87,56
28-Encargos Especiais	9.840.000,00	5.496.636,25	55,86
99-Reserva de Contingência	60.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	151.316.067,59	99.315.138,17	65,63

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	1.688.619,53	1.891.646,50	2.805.226,82	3.050.939,33	3.185.798,32
02-Judiciária	250.646,79	303.140,08	334.567,08	630.662,05	745.671,46
04-Administração	10.185.192,41	10.264.064,20	9.848.994,43	8.363.201,21	10.045.803,29
05-Defesa Nacional	24.886,95	26.944,99	24.455,19	35.887,67	40.317,68
06-Segurança Pública	1.152.077,68	1.312.143,05	1.267.670,43	1.353.666,75	1.562.443,15
08-Assistência Social	2.405.973,99	2.050.948,03	1.715.635,85	2.855.819,45	3.239.082,42
09-Previdência Social	1.529.548,15	1.718.354,70	1.893.919,73	2.063.332,06	2.513.239,57
10-Saúde	9.502.460,84	11.911.336,68	13.565.905,64	17.799.169,32	20.701.660,72
12-Educação	15.170.751,75	18.369.095,31	20.105.155,40	23.772.510,70	27.722.783,65
13-Cultura	541.343,53	542.914,76	130.014,40	119.025,38	206.974,71
14-Direitos da Cidadania	30.052,49	35.012,99	59.548,64	65.077,87	66.964,96
15-Urbanismo	2.444.809,33	4.274.036,12	1.448.301,91	110.997,01	91.651,49
16-Habitação	20.454,00	1.500.000,00	-	9.913,77	115.067,67
17-Saneamento	7.711.164,60	8.614.087,07	7.798.348,23	14.870.581,50	13.153.796,15
18-Gestão Ambiental	540.991,88	590.469,02	360.549,36	308.503,25	467.908,00
20-Agricultura	821.870,23	1.175.185,14	821.964,81	1.664.515,22	1.688.015,21
23-Comércio e Serviços	37.189,38	19.730,00	9.024,91	734.585,90	684.776,97
25-Energia	74.166,26	75.860,93	68.618,09	72.971,15	353.244,05
26-Transporte	831.669,66	157.620,98	21.293,12	7.550.265,03	6.252.618,95
27-Desporto e Lazer	357.719,82	568.970,28	587.791,69	819.080,61	980.683,50
28-Encargos Especiais	1.529.261,32	1.555.760,74	1.671.621,47	3.060.683,71	5.496.636,25
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	56.850.850,59	66.957.321,57	64.538.607,20	89.311.388,94	99.315.138,17

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.349.146,77	5,92
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	4.605.803,13	8,14
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	1.776.300,08	3,14
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	2.089.394,32	3,69
Cota do ICMS	19.699.038,21	34,81
Cota-Parte do IPVA	4.129.116,92	7,30
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	390.432,27	0,69
Cota-Parte do FPM	18.305.190,51	32,35
Cota do ITR	18.735,97	0,03
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	108.518,40	0,19
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	1.873.428,70	3,31
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	247.204,70	0,44
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	56.592.309,98	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	104.675.191,07
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	8.374.598,43
(-) Compensação entre Regimes de Previdência	397.312,37
(-) Contribuição dos Servidores ao Regime Próprio de Previdência e de Assistência a Saúde	3.057.942,48
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.845.337,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Içara (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO			PASSIVO		
	2010	2011		2010	2011
Financeiro	23.828.264,04	30.441.363,80	Financeiro	8.589.774,25	4.771.563,40
Disponível	23.620.383,24	30.245.642,36	Depósitos	665.959,47	660.264,73
Bancos Conta Movimento	17.048.972,39	25.421.919,97	Consignações	643.712,66	638.149,07
Bancos Conta Vinculada	6.526.031,14	4.823.722,39	Depósitos de Diversas Origens	22.246,81	22.115,66
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	45.379,71	-	Restos a Pagar	7.923.814,78	4.111.298,67
			Obrigações a Pagar	7.923.814,78	4.111.298,67
Realizável	207.880,80	195.721,44			
Depósitos Realizáveis a Curto Prazo	-	20.929,54			
Valores Pendentes a Curto Prazo	207.880,80	174.791,90			
Permanente	43.559.419,36	52.253.332,63	Permanente	17.270.034,75	26.262.103,79
Bens e Valores em Circulação	870.326,82	870.326,82	Dívida Fundada	3.481.307,20	5.660.278,69
Dívida Ativa	12.206.652,06	11.667.061,85	Débitos Consolidados	1.533.142,17	1.889.643,25
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	12.206.652,06	11.667.061,85	Dívidas Renegociadas	344.238,17	563.950,01
Investimentos	28.353,07	28.353,07	Obrigações a Pagar	1.188.904,00	1.003.694,05
Imobilizado	30.454.087,41	39.687.590,89	Obrigações Legais e Tributárias	-	321.999,19
Bens Móveis e Imóveis	30.445.072,40	39.677.386,77	Diversos	12.255.585,38	18.712.181,85
			Obrigações a Pagar	280.668,49	1.702.148,17
			Provisões Matemáticas Previdenciárias	11.974.916,89	17.010.033,68

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Bens Imóveis	17.481.638,45	24.075.138,18			
Bens Móveis	12.963.433,95	15.602.248,59			
Títulos e Valores	-	1.189,11			
Bens Intangíveis	9.015,01	9.015,01			
ATIVO REAL	67.387.683,40	82.694.696,43	PASSIVO REAL	25.859.809,00	31.033.667,19
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	41.527.874,40	51.661.029,24
			Ativo Real Líquido	41.527.874,40	51.661.029,24
TOTAL	67.387.683,40	82.694.696,43	TOTAL	67.387.683,40	82.694.696,43

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.466.170,66** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,76** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 2.782.578,51** passando de um Déficit de **R\$ 1.316.407,85** para um Superávit de **R\$ 1.466.170,66**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 561.913,20**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	23.828.264,04	30.441.363,80	6.613.099,76
Passivo Financeiro	8.589.774,25	4.771.563,40	-3.818.210,85
Saldo Patrimonial Financeiro	15.238.489,79	25.669.800,40	10.431.310,61
Ativo Financeiro IÇARAPREVI e do FASSEPI	16.562.684,12	24.243.340,08	7.680.655,96
Passivo Financeiro do IÇARAPREVI e do FASSEPI	7.786,48	39.710,34	31.923,86
Saldo Patrimonial Financeiro excluído o IÇARAPREVI e o FASSEPI	-1.316.407,85	1.466.170,66	2.782.578,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: No tocante ao Ativo Financeiro no montante de R\$ 24.243.340,08, o valor de R\$ 24.012.886,70 se refere ao Ativo do IÇARAPREVI e o valor de R\$ 230.453,38 se refere ao Ativo do FASSEPI. Tocante ao Passivo Financeiro no montante de R\$ 39.710,34, o valor de R\$ 26.498,32 se refere ao Passivo do IÇARAPREVI e o valor de R\$ 13.212,02 se refere ao Passivo do FASSEPI.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

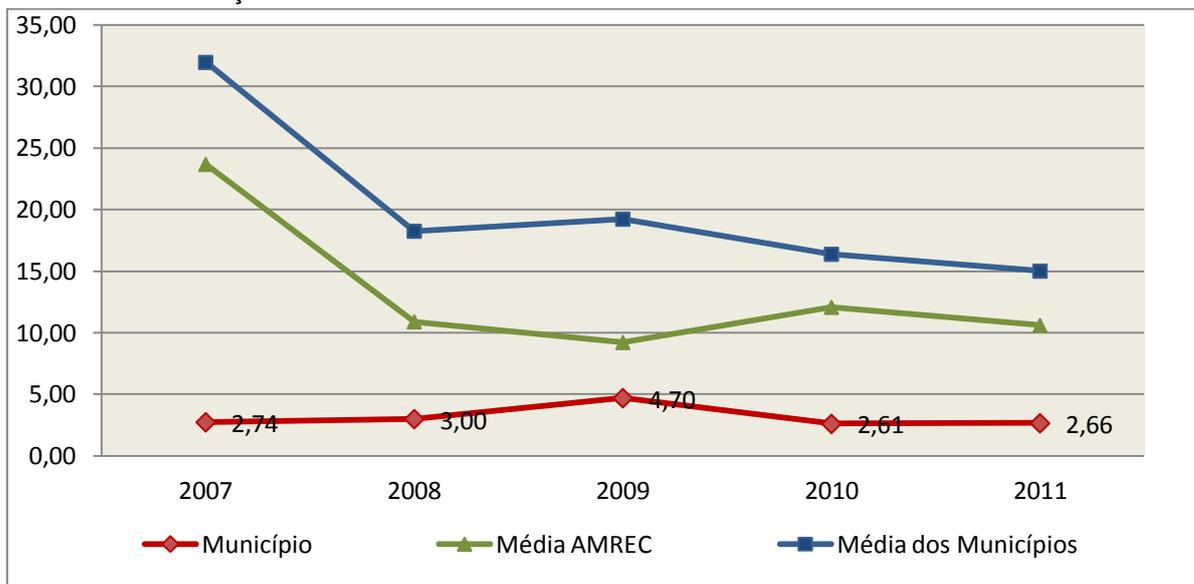
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	56.850.850,59	66.957.321,57	64.538.607,20	89.311.388,94	99.315.138,17
2 Restos a Pagar	9.220.061,82	9.433.252,13	7.067.662,36	7.923.814,78	4.111.298,67
3 Ativo Financeiro Ajustado - Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	4.901.180,20	3.655.949,88	5.731.849,40	7.265.579,92	6.198.023,72
4 Passivo Financeiro Ajustado – Excluído RPPS e/ou Fundo/Fundação/Autarquia de Assistência ao Servidor	9.381.477,49	10.184.176,38	7.510.629,48	8.581.987,77	4.731.853,06
5 Ativo Real	36.522.174,70	41.752.451,57	51.689.495,92	67.387.683,40	82.694.696,43
6 Passivo Real	13.338.479,02	13.897.703,02	11.008.011,88	25.859.809,00	31.033.667,19
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	2,74	3,00	4,70	2,61	2,66
Situação Financeira (3÷4)	0,52	0,36	0,76	0,85	1,31
Restos a Pagar (2÷1)*100	16,22	14,09	10,95	8,87	4,14

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011



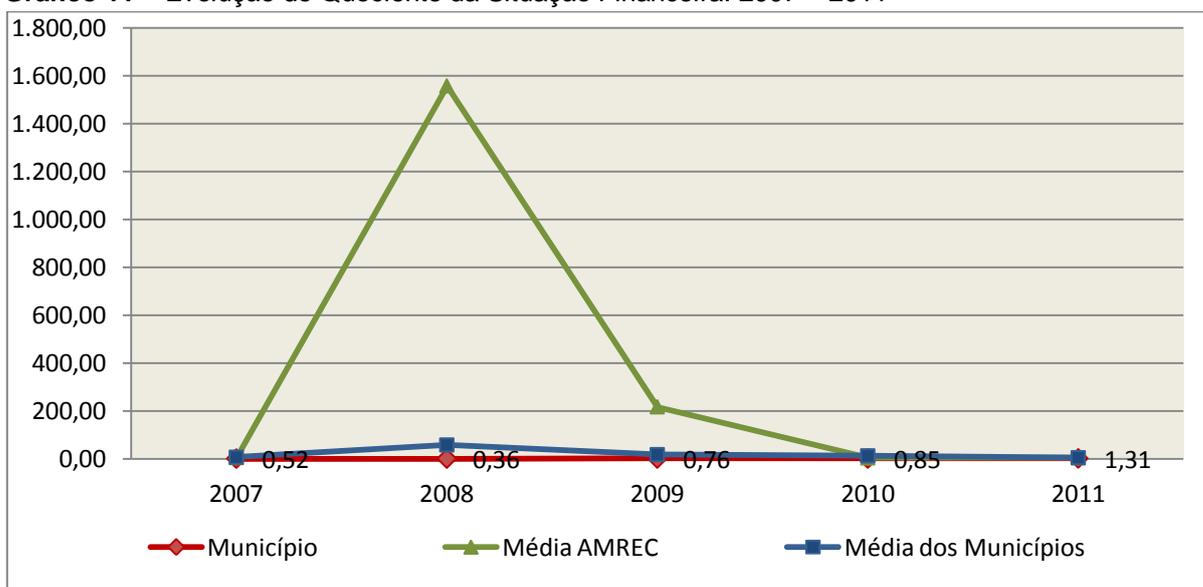
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **2,66** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

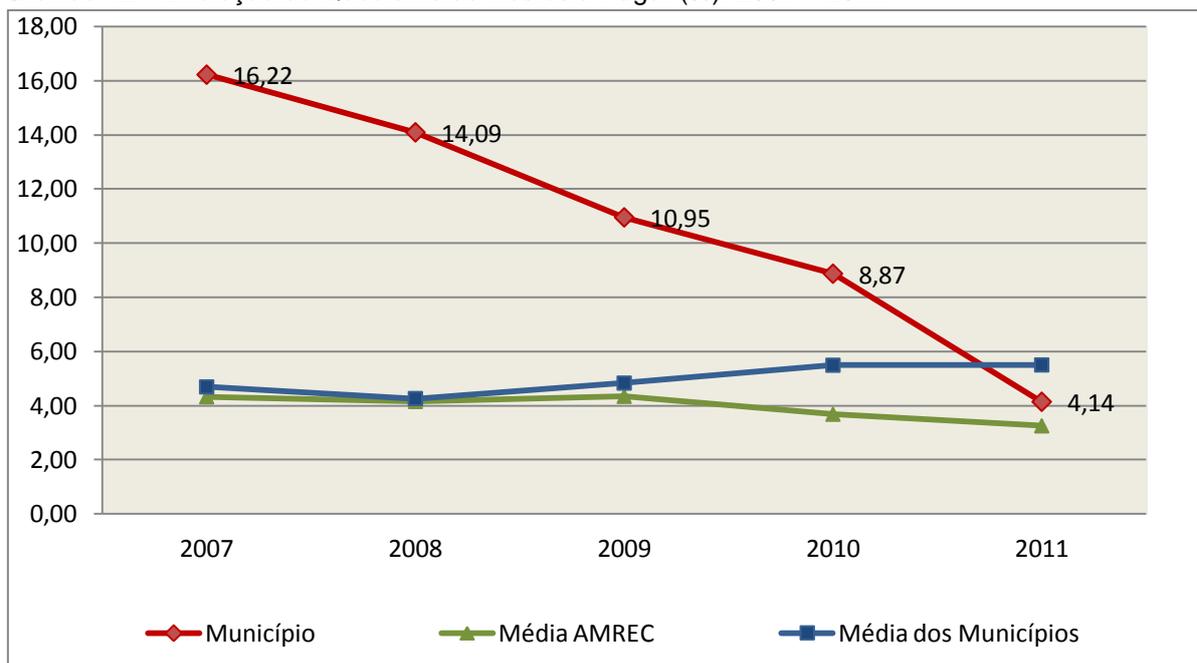
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **1,31** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Içara é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,14%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 13.890.285,39** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **24,54%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 5.401.438,89**, representando **9,54%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

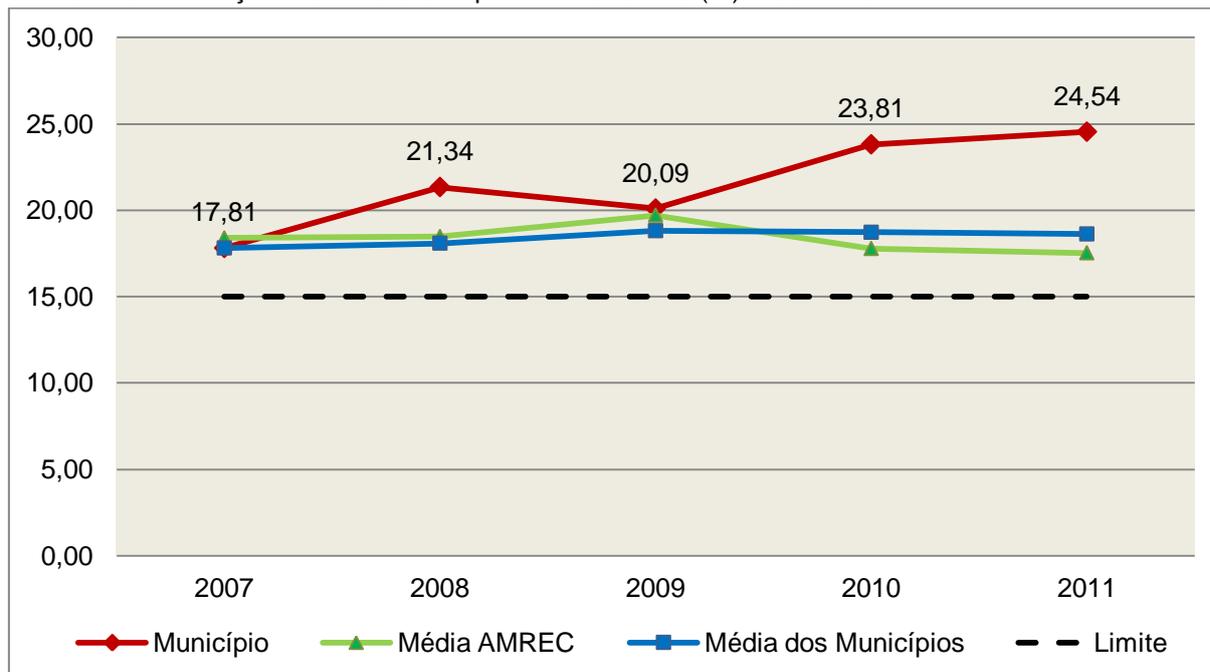
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	56.592.309,98	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.701.660,72	36,58
Atenção Básica (10.301)	17.972.192,58	31,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	1.355.740,98	2,40
Suporte Profilático e Terapêutico (10.303)	887.735,01	1,57
Vigilância Sanitária (10.304)	82.678,69	0,15
Vigilância Epidemiológica (10.305)	403.313,46	0,71
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	6.811.375,33	12,04
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	13.890.285,39	24,54
Valor Mínimo a ser Aplicado	8.488.846,50	15,00
Valor Acima do Limite	5.401.438,89	9,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Içara em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 16.780.757,06** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **29,65%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.632.679,56**, representando **4,65%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

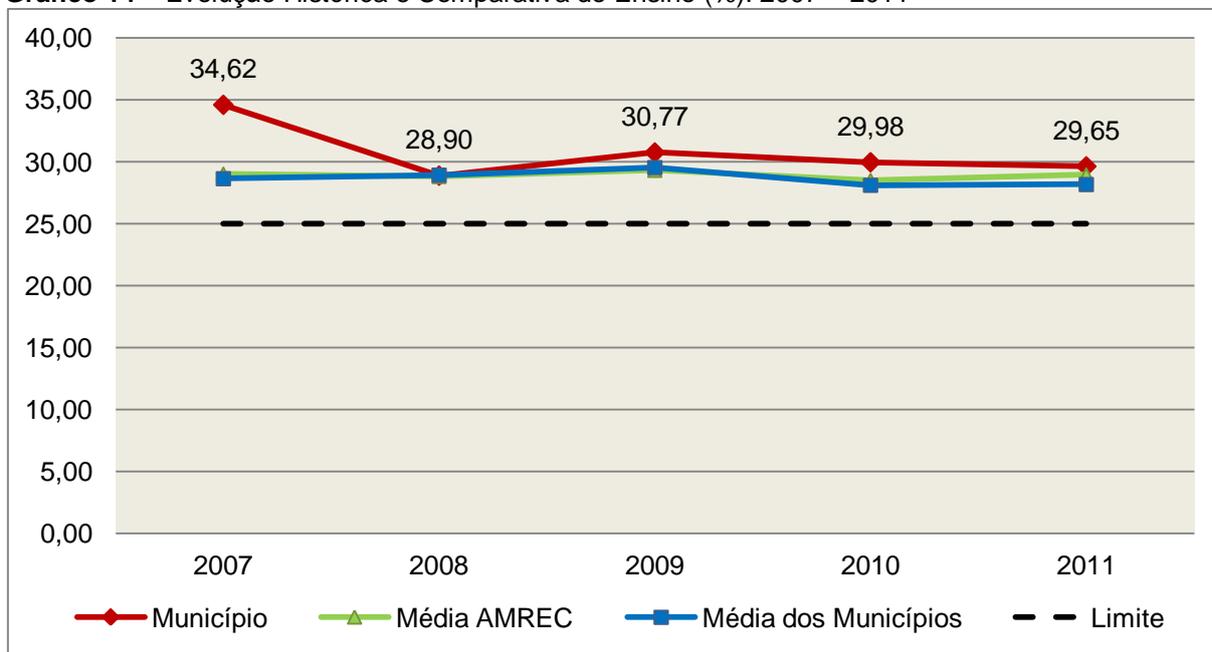
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	56.592.309,98	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	7.695.121,34	13,60
Educação Infantil (12.365)	7.695.121,34	13,60
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.403.038,12	32,52
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	18.403.038,12	32,52
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	2.582.210,19	4,56
(-) Ganho com FUNDEB	6.680.349,62	11,80
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	54.842,59	0,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo	16.780.757,06	29,65
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.148.077,50	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	2.632.679,56	4,65

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Içara em 2011 reduziu seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 2: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – § 3º art. 169 da Lei Orgânica Municipal

Art. 169. O Município aplicará, anualmente, nunca menos de trinta por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º O Poder Executivo deverá indicar nos orçamentos anuais recursos para o ensino superior e para a educação especial.

§ 2º O Poder Executivo Municipal publicará, até o dia 15 de fevereiro de cada ano, o demonstrativo analítico dos recursos previstos neste artigo, aplicados no exercício anterior.

§ 3º. 25%(vinte e cinco por cento) da verba estabelecida no "caput" deste artigo serão aplicadas no ensino fundamental.

Quadro 14-B – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme § 3º, art. 169 da Lei Orgânica Municipal

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	56.592.309,98	100,00
Valor Aplicado Ensino Fundamental	18.403.038,12	32,52
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	18.403.038,12	32,52
(-) Deduções com Ensino Fundamental (*)	2.090.587,65	3,69
(-) Deduções com Ensino Fundamental (*)	12.705,65	0,02
(-) Ganho com FUNDEB	6.680.349,62	11,80
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	54.842,59	0,10
Total das Despesas para efeito de Cálculo	9.564.552,61	16,90
Valor Mínimo a ser Aplicado	14.148.077,50	25,00
Valor ABAIXO do Limite (25%)	4.583.132,99	8,10

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 12.343.597,65**, equivalendo a **81,69%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

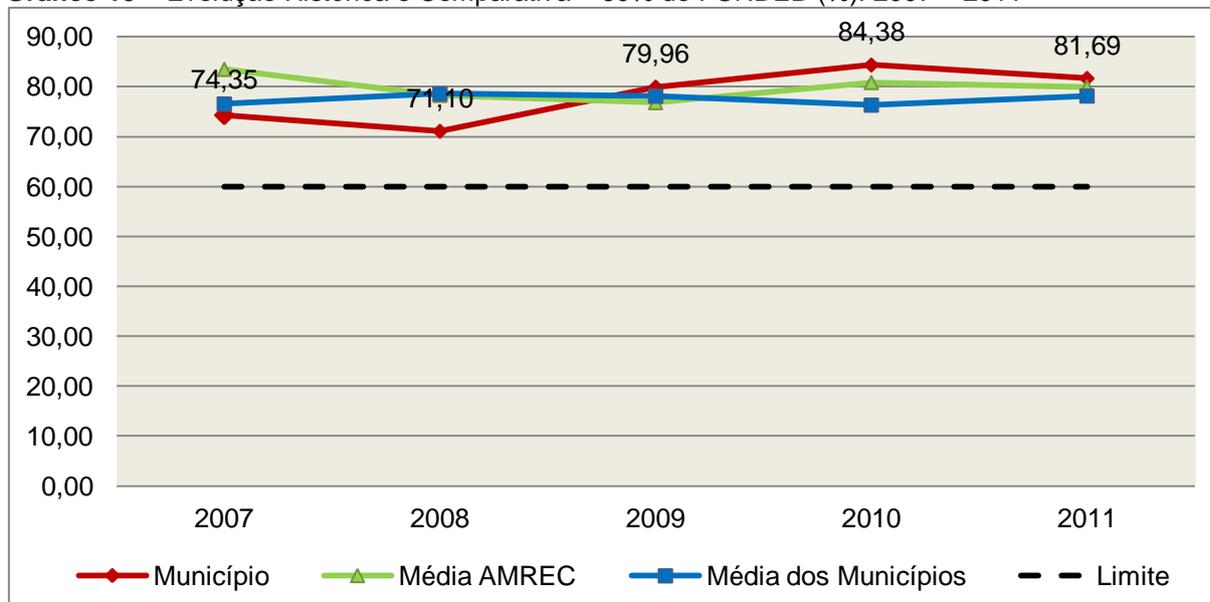
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	15.054.948,05
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	54.842,59
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	15.109.790,64
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	9.065.874,38
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	12.343.597,65
Valor Acima do Limite	3.277.723,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 15.107.887,05**, equivalendo a **99,99%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

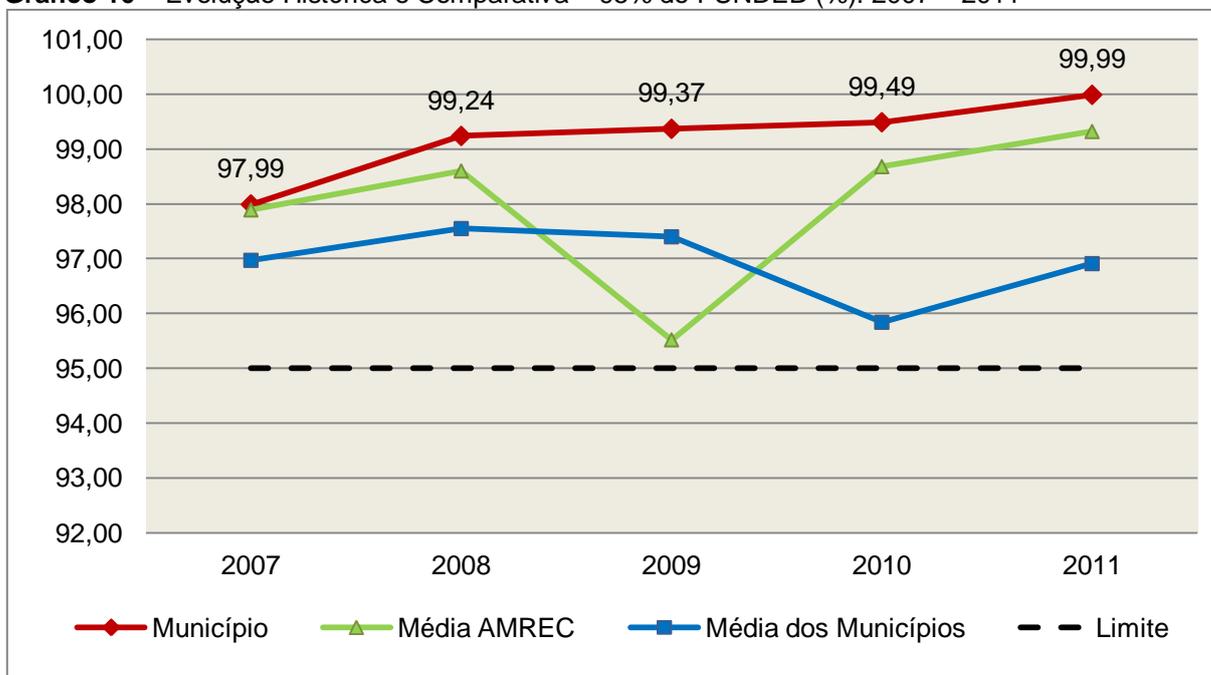
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	15.109.790,64
95% dos Recursos do FUNDEB	14.354.301,11
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	15.107.887,05
Valor Acima do Limite	753.585,94

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Içara ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 65.086,26, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	1.903,59
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	1.903,59

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.845.337,79	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	55.707.202,67	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.488.500,34	51,15
Pessoal e Encargos	47.488.500,34	51,15
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.398.030,87	2,58
Pessoal e Encargos	2.398.030,87	2,58
Total das deduções das despesas com pessoal*	2.360.427,41	2,54
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	47.526.103,80	51,19
Valor Abaixo do Limite (60%)	8.181.098,87	8,81

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

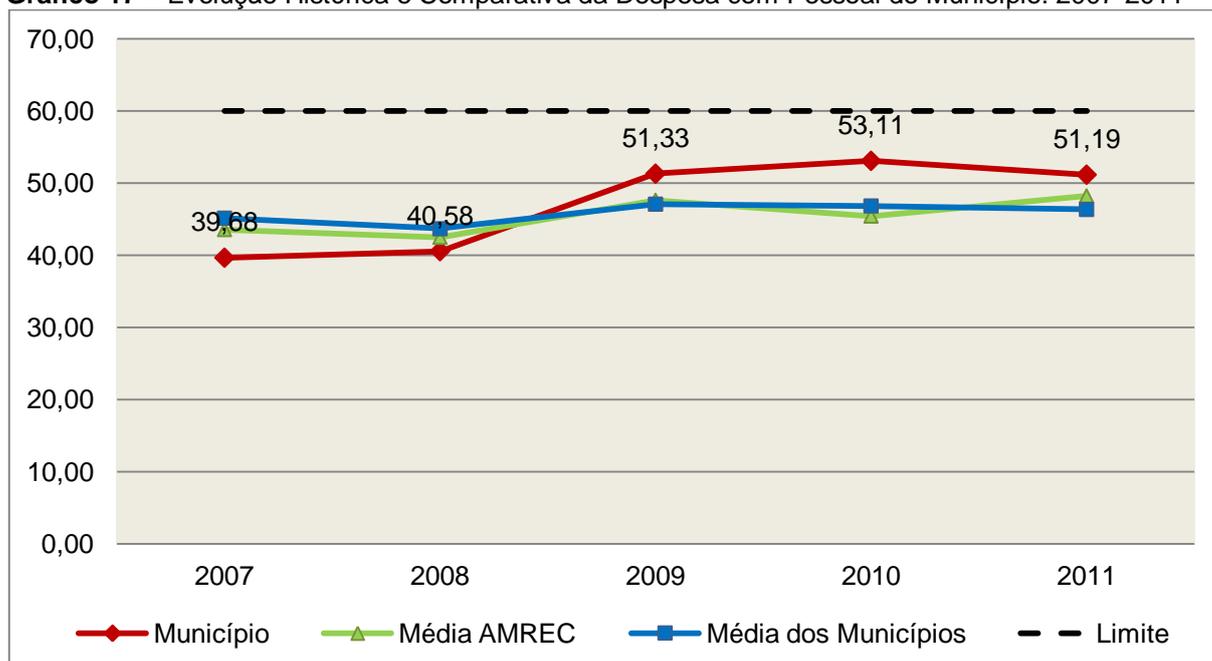
*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

Obs: Empenhos contabilizados indevidamente como Indenizações e Restituições Trabalhistas (3.1.90.94), no montante de R\$ 997.446,48, não considerados como deduções da despesa de pessoal.

No exercício em exame, o Município gastou **51,19%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007-2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Içara, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

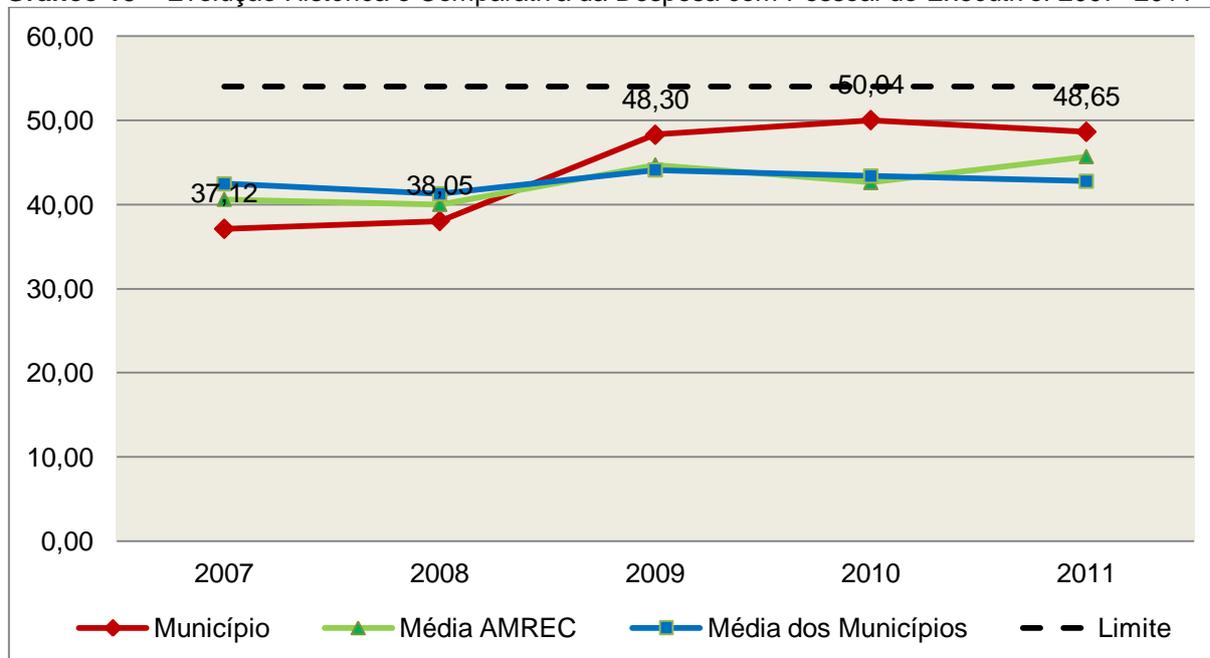
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.845.337,79	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	50.136.482,41	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	47.488.500,34	51,15
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	2.317.064,76	2,50
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	45.171.435,58	48,65
Valor Abaixo do Limite (54%)	4.965.046,83	5,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **48,65%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007- 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	92.845.337,79	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.570.720,27	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.398.030,87	2,58
Deduções com pessoal do Poder Legislativo*	43.362,65	0,05
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	2.354.668,22	2,54
Valor Abaixo do Limite (6%)	3.216.052,05	3,46

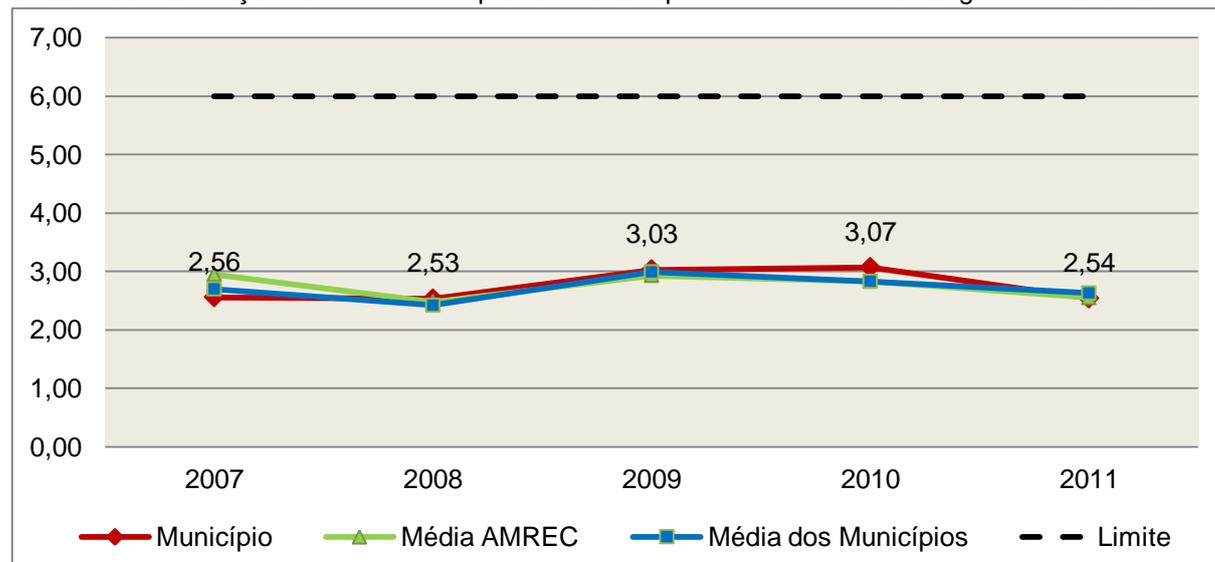
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,54%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007-2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Içara, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	1.684, de 04/07/2001					
RESPONSÁVEL	Cacilda Smielvski	ATO DE NOMEAÇÃO		146, de 02/01/2009		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	30/03/2011	30/05/2011	28/07/2011	28/09/2011	29/11/2011	02/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
0	0	0	0	0	2	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge, publicações dos relatórios de gestão fiscal e da realização das audiências públicas.

Os Relatórios apresentados não destacam fatos ou atos irregulares nos pontos observados pelo Controle Interno.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Içara, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 46.986,43) representa 0,09% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 53.009.509,95).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 550 a 560 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 551. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 553/558);

3) Não houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, caracterizando a ausência de elaboração do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fl. 560.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Içara**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, II, do referido dispositivo legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A iniciou-se no mês de maio de 2011.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei

⁵ População de 56.360 habitantes (IBGE – 2008).

Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20-A – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/09 e do Dec. Federal nº 7.185/10

I – QUANTO À FORMA		
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	O Site da Prefeitura Municipal não dispõe de um portal específico para as exigências da Lei da Transparência. Observou-se a existência de um link para LRF, contudo as informações não estão cadastradas, cfe. cópia da página (fls. 562/563)
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	
I – QUANTO AO CONTEÚDO		
DESPESA		
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)		
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
b) o número do empenho	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Cumpriu Única informação disponibilizada no site da Prefeitura, cfe fls. 564/570
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu

RECEITA		
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)		
a) previsão	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
b) lançamento	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu
c) arrecadação	CUMPRIU / NÃO CUMPRIU	Não cumpriu

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Data de acesso 18/09/2012

O Quadro anterior demonstra que o Município **NÃO CUMPRIU** as regras estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e no Decreto Federal nº 7.185/2010, no tocante aos itens analisados

(Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório).

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM CONSTITUCIONAL

9.1.1 Disponibilidades Financeiras registradas em Banco não Oficial (ITAU - CTA. MOVIMENTO N. 100-5), conforme dados do Sistema e-Sfinge, caracterizando afronta ao disposto no art. 164, § 3º, da Constituição Federal.

9.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.2.1 Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Fundamental no valor de **R\$ 9.564.552,61**, representando 16,90% da receita com impostos incluídas as transferências de impostos (**R\$ 56.592.309,98**), quando o percentual de 25% exigido pela Lei Orgânica Municipal representaria gastos da ordem de **R\$ 14.148.077,50**, configurando, portanto, aplicação a menor de **R\$ 4.583.524,89** ou **8,10%**, em descumprimento ao **§ 3º, art. 169 da Lei Orgânica Municipal** (item 5.2.1 – Limite 2);

9.2.2 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2011, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 65.086,26**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3);

- 9.2.3 Atraso na remessa dos Relatórios de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);
- 9.2.4 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido nos incisos I e II, parágrafo único do art. 48 e incisos I e II do art. 48-A, ambos da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 2º, § 1º e 2º, II e III; artigo 4º, II e artigo 7º, I e II do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 8).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Demonstra adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 2.654.877,45
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.466.170,66
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	24,54%
4.2) Ensino		
Limite 1 – Art. 212, CF	25,00%	29,65%
Limite 2 – § 3º, Art. 169, LOM	25,00%	16,90%
4.3) FUNDEB	60,00%	81,69%
	95,00%	99,99%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	51,19%
b) Poder Executivo	54,00%	48,65%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,54%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Içara**.

Diante das **Restrições de Ordem Constitucional e Legal**, apuradas, respectivamente, nos itens **9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;



IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 10/10/2012.

OLDAIR SCHROEDER
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA SILVA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 10/10/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.706.495,34
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.879,99
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	6.811.375,33

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	358.060,24
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	120.856,65
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	2.090.587,65
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	12.705,65
Total das deduções das despesas com Educação Básica	2.582.210,19

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas com Inativos e Pensionistas, pagas com recursos das Contribuições dos Servidores, Contribuição Patronal aos Regimes Próprios de Previdência e a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência (Relatório de Controle Interno - 6º bimestre)	2.284.304,67
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	32.760,09
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	2.317.064,76
Legislativo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	43.362,65
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Legislativo	43.362,65
Total das deduções das despesas com pessoal	2.360.427,41

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	15.054.948,05
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	54.842,59
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	1.903,59
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2011	15.107.887,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	15.830,00	15.830,00	15.830,00
64 - Atenção Básica	2011	301	4.558.331,97	4.558.331,97	4.543.333,85
64 - Atenção Básica	2011	302	13.802,64	13.802,64	13.802,64
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	301	268.231,39	268.231,39	268.231,39
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	50.578,34	50.578,34	50.578,34
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	303	451.393,09	416.182,49	416.182,49
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	35.586,35	35.586,35	35.586,35
66 - Vigilância em Saúde	2011	305	284.436,65	273.046,65	273.046,65
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	377.407,62	377.407,62	358.780,16
70 - Gestão SUS	2011	301	650.897,29	650.487,89	650.487,89
TOTAL			6.706.495,34	6.659.485,34	6.625.859,76

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	190	25/01/2011	ANNY CAROLINE DALTOÉ DA LUZ E OUTROS	3.350,00	3.350,00	3.350,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	343	28/02/2011	ANNY CAROLINE DALTOÉ DA LUZ E OUTROS	3.350,00	3.350,00	3.350,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	441	10/03/2011	ANNY CAROLINE DALTOÉ DA LUZ E OUTROS	3.350,00	3.350,00	3.350,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	585	15/04/2011	SABRINA FLAUBERT LOPES E OUTROS	2.950,00	2.950,00	2.950,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	721	26/05/2011	SABRINA FLAUBERT LOPES E OUTROS	3.613,00	3.613,00	3.613,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE MAIO/2011, CFE. RECIBO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Içara	impostos: Saúde								
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	906	27/06/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	3.789,00	3.789,00	3.789,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	954	06/07/2011	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE	28.530,45	28.530,45	28.530,45	DEVOLUÇÃO SALDO CONVENIO Nº 1204/2008 DE 04/07/2008, REF. PROCESSO DE HABILITAÇÃO Nº 25024.000457/2005-90.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1026	27/07/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	4.640,00	4.640,00	4.640,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1106	22/08/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	5.284,00	5.284,00	5.284,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1183	26/09/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	5.431,80	5.431,80	5.431,80	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1248	24/10/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	4.960,00	4.960,00	4.960,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1407	09/12/2011	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL CRICIUMA	14.392,70	14.392,70	14.392,70	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº94232010-4.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1424	16/12/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	4.780,00	4.780,00	4.780,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	304	1349	25/11/2011	ANDRE SERGIO A. SOARES SOUZA E OUTROS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO ESTAGIÁRIOS - CIEE, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO/2011, CFE. RECIBO.
Fundo Municipal de Saúde de Içara	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	305	1414	13/12/2011	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL CRICIUMA	11.459,04	11.459,04	11.459,04	DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº139152009-7.
TOTAL						104.879,99	104.879,99	104.879,99	



Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
58 - Salário Educação	2011	365	143.624,03	143.624,03	143.624,03
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	365	14.807,60	14.807,60	14.807,60
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	365	165.906,22	165.906,22	165.906,22
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	365	33.722,39	33.722,39	33.722,39
TOTAIS			358.060,24	358.060,24	358.060,24

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Içara	00 - Recursos Ordinários	365	271	26/01/2011	SUPERMERCADO MONIARI LTDA	56.665,65	56.665,65	56.665,65	AQUISIÇÃO DE 4.200 KG AÇÚCAR REFINADO, 200 KG ALHO 200G, 1.700 KG BOLACHA MAISENA, 1.600 KG BOLACHA SALGADA, 130 KG CAFÉ, 150 PCT CANELA EM PÓ 50G, 350 PCT COCO RALADO 100G, 450 PCT COLORAU 500G, 1.100 POTE DOCE DE FRUTAS 400G, 1.100 POTE DOCE DE LEITE 400G, 3.700 KG FARINHA DE TRIGO, 350 FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250G, 2.100 KG MACARRÃO PARAFUSO, 2.300 POTE MARGARINA C/ SAL 500G, 2.500 ÓLEO DE SOJA 900ML, 1.300 POLPA DE TOMATE 520G, 840 KG SAL REFINADO E 550 VINAGRE 900ML, PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 8253/11.
Prefeitura Municipal de Içara	00 - Recursos Ordinários	365	277	26/01/2011	NUTRESSENCIAL ALIMENTOS LTDA	636,00	636,00	636,00	AQUISIÇÃO DE 400 PCT MACARRÃO ALFABETO 500G PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 8259/11.
Prefeitura Municipal de Içara	00 - Recursos Ordinários	365	276	26/01/2011	COMERCIAL SAFRA DE ALIMENTOS LTDA	63.555,00	63.555,00	63.555,00	AQUISIÇÃO DE 5.700 L SUCO DIVERSOS SABORES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 8258/11.
TOTAL						120.856,65	120.856,65	120.856,65	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	1.030.537,20	1.030.537,20	1.030.537,20
58 - Salário Educação	2011	361	879.650,66	879.650,66	879.650,66
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	170.376,51	170.376,51	170.376,51
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	366	10.023,28	10.023,28	10.023,28
TOTAL			2.090.587,65	2.090.587,65	2.090.587,65

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Içara	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	38	03/01/2011	BALBI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA	4.225,95	4.225,95	4.225,95	SERVIÇOS DE ESTUDO E PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DAS CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, CONTRATAÇÃO DE PESQUISAS DE OPINIÃO MERCADOLÓGICAS, COMPORTAMENTAIS E PUBLICAÇÃO LEGAL DE ATOS OFICIAIS, DENTE OUTROS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CFE. REQ. EMP. 8702/11.
Prefeitura Municipal de Içara	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1606	10/05/2011	MINAMEL IND. E COM. IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	72,00	72,00	72,00	AQUISIÇÃO DE 4 KG SACHE DE MEL C/ PROPOLIS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL E.F. QUINTINO RIZZIERI, CFE. REQ. EMPENHO.
Prefeitura Municipal de Içara	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3130	06/09/2011	RUBIA CUNHA DE SOUZA	140,00	140,00	140,00	CONCESSÃO DE 2 DIÁRIAS, COM PERNOITE, PARA PARTICIPAR DO I ENCONTRO CATARINENSE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EM FLORIANÓPOLIS - SC, NO PERÍODO DE 11 À 13/09/11, CFE. AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.
Prefeitura Municipal de Içara	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	366	272	26/01/2011	SUPERMERCADO MONIARI LTDA	8.267,70	8.267,70	8.267,70	AQUISIÇÃO DE 2.000 KG BOLACHA NARIA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO, CFE. REQ. EMP. 8254/11.
TOTAL						12.705,65	12.705,65	12.705,65	